



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 111/99

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 1.999, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

03 Departamento de Governo

03 02 Desapropriação

03 02 032 4210 03070211.02 Aquisição de Imóveis R\$ 16.000,00

05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

05 04 Ensino Pré-Escolar

05 04 089 4120 08411902.17 Equip. Material Permanente R\$ 7.000,00

R\$ 23.000,00

Artigo 2º - A Suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 15 Saneamento Básico

04 15 178 3232 13764492.21 Subvenções Econômicas R\$ 7.000,00

05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

05 03 Reforma da Unidade Escolar

05 03 084 4110 08421881.11 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

05 04 Ensino Pré Escolar

05 04 088 4110 08411902.17 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

05 09 Transporte de Alunos

05 09 104 3132 08472392.16 Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

R\$ 23.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de dezembro de 1.999.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, DE ACORDO COM O SUPRA.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.905
Prefeito Municipal